



005

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 305

Faço saber que, a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Companhia Telefonica Brasileira, permissão para majorar, a partir da data da promulgação da presente Lei, as atuais tarifas do serviço telefonico, do Distrito da Séde do Município, de conformidade com a tabela anéxa a presente lei.

Artigo 2º) - A diferença entre as tarifas vigentes até a presente data e as constantes da Tabela referida no artigo antecedente se destina de modo especial a atender ao aumento de despesas resultantes da elevação do nível do Salario Mínimo e dos Salários em geral de conformidade com o acôrdo homologado a 20 de Outubro de 1954, pelo Ministério do Trabalho.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 20 de Janeiro de 1955

Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara
Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal

